

LEI Nº 3062/85  
de 05 de dezembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 477 de 06/12/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
460.817.142

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 460.817.142 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois 'cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.41 - 3132	Outros Serviços e Encargos	41.017.142
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42 - 03070212.18	Material Fotográfico e Propaganda	
7.42 - 3120	Material de Consumo	42.000.000
7.42 - 03070212.47	Artigos de Expediente e Escritório	
7.42 - 3120	Material de Consumo	40.000.000
7.42 - 03070212.48	Material de Limpeza	
7.42 - 3120	Material de Consumo	20.000.000
7.42 - 03070212.49	Vestuário em Geral	
7.42 - 3120	Material de Consumo	50.000.000
7.42 - 03070212.50	Material de Manutenção	
7.42 - 3120	Material de Consumo	200.000.000
7.42 - 03070212.73	Serviços Gráficos	
7.42 - 3120	Material de Consumo	30.000.000
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	13.000.000
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Rec. Próp.	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	24.800.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

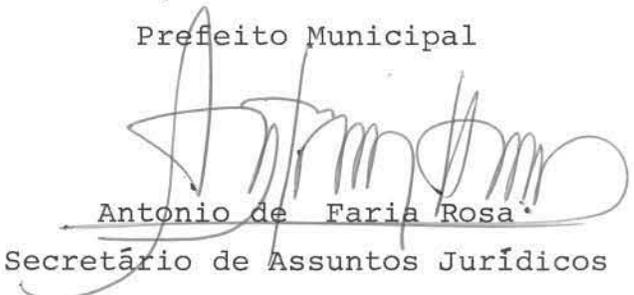
cont. Lei nº 3062/85 - fls. 02

7.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.41 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.830.000
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.42 - 3132	Outros Serviços e Encargos	187.142
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232.17	Estagiários	
8.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	13.000.000
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00 - 08070202.39	Cursos e Especializações	
10.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino do 1º Grau	
10.11 - 08421882.39	Cursos e Especializações	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.100.000
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.39	Cursos e Especializações	
10.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.700.000
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421901.30	Projetos Pedagógicos	
10.13 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.88	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	382.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

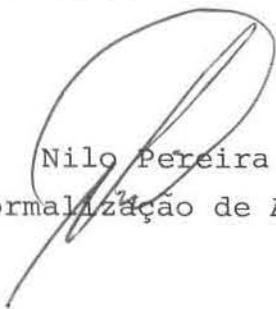
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de dezembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 3062/85 - fls. 03

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos